

2. A região devastada por tais incêndios abrange o Nordeste do Pará, atravessando o Sudeste do Maranhão, Norte do Mato Grosso, Nordeste do Tocantins, seguindo em direção ao Oeste de Rondônia e terminando no Leste do Estado do Acre.
3. O crédito pleiteado destina-se ao atendimento de despesas relativas a diárias, passagens e manutenção dos servidores do Ibama, das polícias Federal, Estadual e Corpo de Bombeiros, que vão atuar nas áreas de risco, bem como a fretamento de helicópteros para localização dos focos de queimadas e aquisição de veículos e embarcações pequenas.
4. Os recursos necessários ao atendimento do pleito são oriundos de remanejamento de dotações do próprio Órgão e do ingresso de recursos externos.
5. O presente crédito será viabilizado mediante autorização por Medida Provisória, obedecidas as prescrições do art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, e de acordo com o art. 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
6. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória, que visa a autorizar a abertura do referido crédito extraordinário.

Respeitosamente,

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO Nº 221 , DE 02 / 09 / 98**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Os danos causados pelos incêndios florestais na Região conhecida como o Arco do Desmatamento requer uma ação imediata do Governo Federal.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito extraordinário, mediante Medida Provisória autorizativa.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil reais), oriundos de remanejamento de dotação do próprio Órgão e de ingresso de recursos externos.

5. Razões que justificam a urgência:

Recuperar os efeitos causados pelos incêndios florestais que atingem a Amazônia, impedindo que a situação se agrave, principalmente nas áreas de risco.

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Positivo. Preservar o meio ambiente.

7. Alterações propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto atual	Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.714 DE 2 DE SETEMBRO DE 1998.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, crédito extraordinário no valor de R\$ 15.500.000,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997), em favor do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, crédito extraordinário no valor de R\$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão:

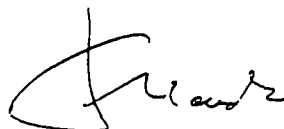
I - da incorporação de recursos provenientes de operação de crédito firmada entre a União e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD,

II - de cancelamento de dotações do próprio órgão, conforme indicado no Anexo II desta Medida Provisória.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, fica alterada a receita do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, na forma indicada no Anexo III desta Medida Provisória.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de setembro de 1998; 177º da Independência e 110º da República.



44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL
44101 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	EM		ID	FIE	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
	F	D										
SAUDE E SANEAMENTO					13.500.000							
PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE					13.500.000							
CONTROLE E IN. POLUICAO					13.500.000							
13 077 0436 4536 PREVENÇÃO E CONTROLE DE QUEIMADAS E INCENDIOS					13.500.000							
ADMINISTRACAO												
PREVENÇÃO (INCLUINDO FINESTRAL EFETUADA (UNIDADE) : 20					13.500.000							
ANÁLISE												
13 077 0436 3516 0001 APLICACAO DO DESEMPENHO NA AMAZONIA - PROJ. ARCO					13.500.000							
PREVENÇÃO (INCLUINDO FINESTRAL EFETUADA (UNIDADE) : 20					13.500.000							
TOTAL FISCAL					13.500.000							

44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL
44101 - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	EM		ID	FIE	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
	F	D										
ABASTECIMENTO					1.000.000							
RECURSOS HIDRICOS					1.000.000							
IRRIGACAO					1.000.000							
04 034 0077 1 11/ CONSERVACAO E MULTIPLOUÇAO DE AQUED. MULTICANAL					1.000.000							
ABASTECIMENTO A POPULACAO COM AGUA POTAVEL (REABILITACAO DE REDES DE AGUA, CONTROLO DE ENCHENTES E POSSIBILITACAO DE IMPLANTACAO DA IRRIGACAO PUBLICA E PRIVADA)					1.000.000							
04 034 0077 1267 0274 (UNIDADE) DE IRRIGACAO NA REG. NOROCCIDENTAL DO ESTADO DO PARANA					1.000.000							
SAUDE E SANEAMENTO					1.000.000							
PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE					1.000.000							
DEFESA CONTRA INUNDACAO					1.000.000							
13 077 0436 1744 CONDUZIDA DE ENCHENTES E RECUPERACAO DE VALES E CINGENS					1.000.000							
PROTEÇÃO DE VALES, CINGENS E CERRADOS (IMPLANTACAO DE CINTURAS VERDES, RECONSTRUCAO DE CINGENS, RECONSTRUCAO DE CERRADOS, RECONSTRUCAO DE CINGENS, RECONSTRUCAO DE CERRADOS, RECONSTRUCAO DE CINGENS, RECONSTRUCAO DE CERRADOS, RECONSTRUCAO DE CINGENS, RECONSTRUCAO DE CERRADOS)					1.000.000							
13 077 0436 1244 0418 DEFESA CONTRA INUNDACAO EM MUNICIPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL					1.000.000							
13 077 0436 1 44 144111 LANCAMENTO DE IRRIGACAO EM MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARANA					1.000.000							
TOTAL FISCAL					1.000.000							

14
1 199
CREDITO EXTRAORDINARIO
MONTANTE DE R\$ 1000,00 (MIL) E 000,00 (CENTAVOS)

14
1 199
CREDITO EXTRAORDINARIO
MONTANTE DE R\$ 1000,00 (MIL) E 000,00 (CENTAVOS)

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL
 44201 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1928000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		1928000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1928000	
1711 01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	1928000		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			13572000
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		13572000	
2410 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		13572000	
2411 01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	1072000		
2411 01.30 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO	FIS	12500000		
TOTAL FISCAL				15500000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.598, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

Estima a Receita e fixa a Despesa da
 União para o exercício financeiro de 1998.

O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.714, adotada em 2 de setembro de 1998 e publicada no dia 3 do mesmo mês e ano, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, crédito extraordinário no valor de R\$ 15.500.000,00, para os fins que especifica".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares

PFL

Hugo Napoleão

Edison Lobão

PMDB

Jader Barbalho

Nabor Júnior

PSDB

Sergio Machado

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy

PPB

Epitácio Cafeteira

Deputados

Titulares

PFL

Inocêncio Oliveira

José Carlos Aleluia

PSDB

Aécio Neves

Arnaldo Madeira

Bloco (PMDB/PRONA)

Geddel Vieira Lima

Bloco (PT/PDT/PC do B)

Marcelo Déda

PPB

Odelmo Leão

Suplentes

1. Francelino Pereira

2. Gilberto Miranda

1. Fernando Bezerra

2. Carlos Bezerra

1. Osmar Dias

1. Sebastião Rocha

1. Leomar Quintanilha

Suplentes

1. Álvaro Gaudêncio Neto

2. Antônio Geraldo

1. Jovair Arantes

2. José Thomaz Nonô

1. Wagner Rossi

1. Fernando Ferro

1. Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia	22-9-98	- publicação
Até	8-9-98	- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até	17-9-98	- prazo final da Comissão Mista
Até	2-10-98	- prazo no Congresso Nacional

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PRESIDENTE: Deputada YEDA CRUSIUS (PSDB-RS)
 1º VICE-PRESIDENTE: Deputado ARNALDO MADEIRA (PSDB-SP)
 2º VICE-PRESIDENTE: Senador JEFFERSON PÉRES (PSDB/AM)
 3º VICE-PRESIDENTE: Deputado JOÃO FASSARELLA (BLOCO - PT/PDT/PC do B/MG)

DEPUTADOS

TITULARES			SUPLENTE		
PFL					
ADAUTO PEREIRA	PB	5221	BENEDITO DE LIRA	AL	5215
ALEXANDRE CERANTO	PR	5472	VALDOMIRO MEGER	PR	5842
ARACELY DE PAULA	MG	5201	LAURA CARNEIRO	RJ	5516
BETINHO ROSADO	RN	5558	ROBERTO PESSOA	CE	5607
EULER RIBEIRO	AM	5544			
ROBSON TUMA	SP	5834			
JOSÉ ROCHA	BA	5908			
JÚLIO CÉSAR	PI	5654			
PAULO LIMA	SP	5507			
OSVALDO COELHO	PE	5444			
PAULO GOUVÊA	SC	5918			
LUIZ BRAGA	BA	5913			
SARNEY FILHO	MA	5202			
BLOCO PMDB/ PSD/PSL/PRONA					
ALBÉRICO FILHO	MA	5554	HÉLIO ROSAS	SP	5478
CLEONÂNCIO FONSECA	SE	5824	JOSÉ CHAVES	PE	5436
ARMANDO ABÍLIO	PB	5805	SANDRO MABEL	GO	5803
BARBOSA NETO	GO	5566	SÍLVIO PESSOA	PE	5425
GENÉSIO BERNARDINO	MG	5571			
LÍDIA QUINAN	GO	5223			
NEUTO DE CONTO	SC	5209			
ODACIR KLEIN	RS	5228			
OSCAR GOLDONI	MS	5448			
PEDRO NOVAIS	MA	5813			
SILAS BRASILEIRO	MG	5932			
UDSON BANDEIRA	TO	5466			
JOSÉ PRIANTE	PA	5748			
PSDB					
YEDA CRUSIUS	RS	5956	B.SA	PI	5643
ARNALDO MADEIRA	SP	5473	EMERSON OLAVO PIRES	RO	5318
BASÍLIO VILLANI	PR	5634	OLÁVIO ROCHA	PA	5431
CECI CUNHA	AL	5727	PEDRO HENRY	MT	5829
CIPRIANO CORREIA	RN	5839			
DANILO DE CASTRO	MG	5862			
FLAVIO PALMIER DA VEIGA	RJ	5246			
JOÃO LEÃO	BA	5320			
LEÔNIDAS CRISTINO	CE	5535			
MARCUS VICENTE	ES	5362			
PAULO MOURÃO	TO	5311			
PIMENTEL GOMES	CE	5231			
ROBERTO ROCHA	MA	5529			

TITULARES**SUPLENTES****BLOCO PT/PDT/PC do B**

ARLINDO CHINAGLIA	SP	5706	EURIPEDES MIRANDA	RO	5252
CHICO VIGILANTE	DF	5627	INÁCIO ARRUDA	CE	528
FERNANDO RIBAS CARLI	PR	5948	MARIA LAURA	DF	5475
GIOVANNI QUEIROZ	PA	5534	RENAN KURTZ	RS	5810
JOÃO COSER	ES	5514			
JOÃO FASSARELLA	MG	5283			
PAULO BERNARDO	PR	5379			
PAULO ROCHA	PB	5483			
SERAFIM VENZON	SC	5711			
SÉRGIO MIRANDA	MG	5462			

PPB

CLEONÂNCIO FONSECA	SE	5824	CARLOS AIRTON	AC	5745
FELIPE MENDES	PI	5640	SILVERNANI SANTOS	RO	5625
JOSÉ JANENE	PR	5608	VAGO		
LUÍS BARBOSA	RR	5340			
MÁRCIO REINALDO MOREIRA	MG	5819			
OSVALDO REIS	TO	5835			
ROBERTO BALESTRA	GO	5262			
FERNANDO RIBAS CARLI	PR	5948			
AUGUSTO NARDES	RS	5530			
VAGO					

PTB

PHILEMON RODRIGUES	MG	5226	JOSÉ BORBA	PR	5616
ISRAEL PINHEIRO	MG	5373			
RODRIGUES PALMA	MT	5528			

PSB

GONZAGA PATRIOTA	PE	5430	FERNANDO LYRA	PE	5901
------------------	----	------	---------------	----	------

PL

PEDRO CANEDO	GO	5611			
--------------	----	------	--	--	--

SENADORES

TITULARES

SUPLENTES

PFL				
CARLOS PATROCÍNIO	TO	4068	ROMEU TUMA	SP 2051
JONAS PINHEIRO	MT	2271	JOSÉ ALVES	SC 4055
JOSÉ BIANCO	RO	2231		
JÚLIO CAMPOS	MT	4064		
ROMERO JUCÁ	RR	2111		
EDISON LOBÃO	MA	2311		

PMDB				
CARLOS BEZERRA	MT	2291	FERNANDO BEZERRA	RN 2461
FLAVIANO MELO	AC	3493	CASILDO MALDANER	SC 2141
JÁDER BARBALHO	PB	2441		
MARLUCE PINTO	RR	1101		
NEY SUASSUNA	PB	4345		
JOSÉ SAAD	GO	3149		

PSDB				
COUTINHO JORGE	PA	3050	LUDIO COELHO	MS 2381
JEFFERSON PÉRES	AM	2061		
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES	2021		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301		

BLOCO PT/PDT/PSB/PPS				
ANTONIO CARLOS VALADARES	SE	2201	ADEMIR ANDRADE	PA 2101
EDUARDO SUPPLY	SP	3213		
SEBASTIÃO ROCHA	AP	2241		

PPB				
ERNADES AMORIM	RO	2251	LEOMAR QUINTANILHA	TO 2071

PTB				
ODACIR SOARES	RO	3218/19		

Atualizado em 13/08/98

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

Presidente de honra: Senador José Sarney

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO
VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER
SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN
SECRETARIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO
(16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
SENADORES	
PMDB	
JOSÉ FOGAÇA	1 - PEDRO SIMON
CASILDO MALDANER	2 - ROBERTO REQUIÃO
PFL	
VILSON KLEINUBING	1 - JOEL DE HOLLANDA
DJALMA BESSA	2 - JÚLIO CAMPOS
PSDB	
LÚDIO COELHO	1 - JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
PPB	
LEVY DIAS	1 - ESPERIDIÃO AMIN
PTB	
JOSÉ EDUARDO	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PSB, PDT, PPS)	
BENEDITA DA SILVA	EMÍLIA FERNANDES

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADOS	
PFL/PTB	
PAULO BORNHAUSEN	VALDOMIRO MEGER
JOSÉ CARLOS ALELUIA	BENITO GAMA
PMDB	
EDISON ANDRINO	CONFÚCIO MOURA
GERMANO RIGOTTO	ROBSON TUMA
PSDB	
FRANCO MONTORO	NELSON MARCHEZAN
CELSO RUSSOMANO	RENATO JONHSSON
PPB	
JÚLIO REDECKER	
PT/PDT/PC do B	
MIGUEL ROSSETTO	LUIZ MAINARDI

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 3187436 3187186 318-8232 318-7433
FAX: (55) (061) 3182154
SECRETARIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO

Atualizada em 05/05/97



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

CD-ROM Legislação Brasileira

1997

Quarta edição

Co-edição SDINF/SSANL/PRODASEN

- Todas as normas de hierarquia superior a decreto-executivo editadas entre o ano de 1946 e 31 de janeiro de 1997.
- Para cada norma apresentada, é fornecida a lista de normas editadas posteriormente a ela e que a alteraram.
- Os textos integrais das normas editadas a partir de 1987 passaram a estar disponíveis nesta edição.
- As demais normas são apresentadas em documentos-resumo, acompanhadas de informações suficientes para que seja localizado o documento em uma coleção de leis.
- Esta quarta edição do CD-ROM Legislação Brasileira ainda inclui o banco de dados BBD (Biblioteca Brasileira de Direito), composto do acervo de informações jurídicas descritivas (doutrina) originadas das coleções de 17 bibliotecas que participam da Rede SABI de Bibliotecas.

Valor Unitário: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).
Despesas Postais: R\$ 5,00 (cinco reais) para cada CD.

O pedido deverá ser acompanhado de original do recibo de depósito a crédito do FUNDASEN, Caixa Econômica Federal, Agência 0005, conta nº 950.056-8, operação 006.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,
juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATÁRIO			
Nome:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	País:
Fones:		Fax:	
Quantidade solicitada:			

Solicite nosso catálogo pelos telefones: (061) 311-3575, 311-3576 e 311-3579.
Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br